Docusign Envelope ID: E7869ADA-D638-45EB-8754-27186D9857ED

Carta nº 857/2025 – Regulatório Técnico

Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2025.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Porto Alegre/RS.

Assunto: Recurso ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) - Fiscalização Regular no Município de Esmeralda.
Processo n° 192-P/2023 e Ofício n° 1192/2025.

Senhor Diretor,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN vem, através do presente, em atenção ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP), a respeito da fiscalização regular no Município de Esmeralda, Processo n° 192-P/2023, apresentar seu Recurso.

Requer-se a consideração da Diretoria Geral Colegiada quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vinícius de Souza Jorge

Vinícius de Souza Jorge,
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

Docusign Envelope ID: E7869ADA-D638-45EB-8754-27186D9857ED

INFORMATIVO TÉCNICO - SINF-01571/2025 – REGULATÓTIO DIRETORIA NORTE

Passo Fundo, 23/04/2025

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan
Porto Alegre/RS.

Assunto: Parecer Sobre as Manifestações do Prestador – PMP referente à fiscalização regular no Município de Esmeralda, Processo nº 192-P/2023.

Senhor Diretor,

Vimos, através do presente, em atenção ao Ofício nº 1192/2025-Agesan, que trata do Parecer Sobre Manifestação Do Prestador, PMP, Processo nº 192-P/2023, referente à fiscalização regular realizada no município de Esmeralda, apresentar **Recurso à Diretoria Geral Colegiada** às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem nas informações técnicas.

NC 2

NC	**CÓDIGO DA NC**	**UNIDADE**	Poço ESM 04
2	1.3	**CONSTATAÇÃO**	Não apresentar ao ente regulador documentação solicitada (outorga de captação).
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	**OBSERVAÇÃO**	Não foram enviados documentos prévios da fiscalização

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Segue anexo a este informativo técnico os documentos pertinentes.

Docusign Envelope ID: E7869ADA-D638-45EB-8754-27186D9857ED

NC 5

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço ESM 04A
5	1.3	CONSTATAÇÃO	Não apresentar ao ente regulador documentação solicitada (outorga de captação).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não foram enviados documentos prévios da fiscalização

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Segue anexo a este informativo técnico os documentos pertinentes.

NC 10

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Tratamento simplificado (laboratório)
10	3.11	CONSTATAÇÃO	Estruturas ou equipamentos em condições inadequadas de conservação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMID	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não foi possível acessar o laboratório, por este motivo não pode-se atestar a funcionalidade da estrutura.

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Apesar de o Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa (TAAC), assinado em 20/02/2024, ratificar a legitimidade das ações regulatórias da AGESAN, é importante destacar que a fiscalização realizada por essa agência ocorreu anteriormente, em 29/08/2023, conforme consta no Processo nº 192-P/2023 (anexo a este informativo técnico).

Dessa forma, como o TAAC ainda não havia sido formalizado à época da fiscalização, entende-se que o processo em questão carece de legitimidade. Somente haveria respaldo legal para a atuação fiscalizatória da AGESAN caso esta tivesse ocorrido após a assinatura do referido termo (anexo a este informativo técnico).

Docusign Envelope ID: E7869ADA-D638-45EB-8754-27186D9857ED

NC 12

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Tratamento simplificado (laboratório)
12	3.13	**CONSTATAÇÃO**	Produto químico vencido
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	**OBSERVAÇÃO**	Não foi possível acessar o laboratório.

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Apesar de o Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa (TAAC), assinado em 20/02/2024, ratificar a legitimidade das ações regulatórias da AGESAN, é importante destacar que a fiscalização realizada por essa agência ocorreu anteriormente, em 29/08/2023, conforme consta no Processo nº 192-P/2023 (anexo a este informativo técnico).

Dessa forma, como o TAAC ainda não havia sido formalizado à época da fiscalização, entende-se que o processo em questão carece de legitimidade. Somente haveria respaldo legal para a atuação fiscalizatória da AGESAN caso esta tivesse ocorrido após a assinatura do referido termo (anexo a este informativo técnico).

NC 14

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Tratamento simplificado (laboratório)
14	3.15	**CONSTATAÇÃO**	Ausência de registros de realização e frequência dos ensaios.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	**OBSERVAÇÃO**	Não foi possível acessar o laboratório.

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Segue anexo a este informativo técnico os boletins SISÁGUAs dos últimos 12 meses, evidenciando o controle de realização e frequência de ensaios para o SAA de Esmeralda.

Docusign Envelope ID: E7869ADA-D638-45EB-8754-27186D9857ED

NC 16

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
16	7.22	**CONSTATAÇÃO**	Ausência de registros de ressarcimento, por interrupção de abastecimento, no período corrente.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDA**	Não utilizar o regulamento de serviços de água e esgoto, homologado pela AGESAN-RS.
2	90 dias	**OBSERVAÇÃO**	Não foi possível acessar área comercial e/ou não foram enviados documentos fiscalizatórios prévios.

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Segue anexo a este informativo técnico os registros que identificam a não necessidade compensação financeira, tanto de 2023, quanto de 2024, onde o tempo limite de interrupção de abastecimento não foi ultrapassado em nenhum momento.

NC 18

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R01
18	6.7	**CONSTATAÇÃO**	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Não prever a limpeza do reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	90 dias	**OBSERVAÇÃO**	Não foram enviados documentos prévios da fiscalização (laudos de limpeza)

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Conforme arquivo anexo "NC 18". Os Reservatórios estão sendo monitorados conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, *exercer o controle de qualidade da água para consumo humano*; e, inciso II, *operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)*, com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

Docusign Envelope ID: E7869ADA-D638-45EB-8754-27186D9857ED

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo c/ técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISÁGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo “NC 14”.

NC 19

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R02
19	6.7	**CONSTATAÇÃO**	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Não prever a limpeza do reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	90 dias	**OBSERVAÇÃO**	Não foram enviados documentos prévios da fiscalização (laudos de limpeza)

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Reiteramos a manifestação de que o reservatório R02 está fora de operação, conforme ficha do Anexo II enviada no avis ode fiscalização regular (anexa a este informativo técnico) e a evidência extraída do supervisório, onde mostra que o mesmo também não está interligado na rede.

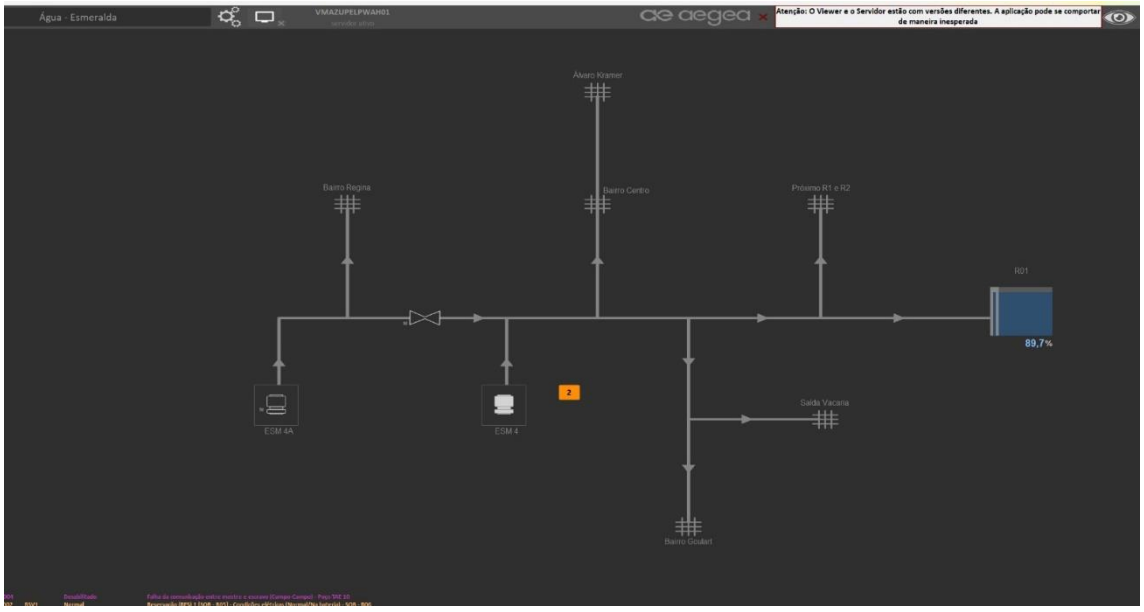

Docusign Envelope ID: E7869ADA-D638-45EB-8754-27186D9857ED

NC 20

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
20	7.7	CONSTATAÇÃO	Não existe plano de substituição de hidrômetros.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDA	Ausência ou não atendimento de plano específico.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não foi possível acessar área comercial e/ou não foram enviados documentos fiscalizatórios prévios.

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Segue anexo a este informativo técnico a Carta carta 390/2025 – Regulatório Técnico, emitida em 31/01/2025, que também apresenta as substituições de HDs para os municípios regulados pela AGESAN, bem como anexo o relatório do Parque de Hidrômetros e relatório de Ordens de Serviço executadas de substituição de hidrômetros para o SAA do município de Esmeralda.

NC 21

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
21	7.10	CONSTATAÇÃO	Não existe plano de substituição de redes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDA	Ausência ou não atendimento de plano específico.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não foi possível acessar área comercial e/ou não foram enviados documentos fiscalizatórios prévios.

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Como programa de controle de pressões na rede, foi apresentado à AGESAN, através da carta 390/2025 – Regulatório Técnico, emitida em 31/01/2025, apresenta em sua página 3, e, conforme a Seção II do Capítulo II da Resolução CSR nº 05/2021 – Plano de Controle e Redução de Pressões do SAA, é apresentado os objetivos, metas, estratégias, cronograma, responsabilidades e monitoramento. Este documento é reenviado através deste aviso de fiscalização regular. Este documento contempla todos os municípios atendidos pela CORSAN, conforme arquivo anexo “NC 20 e 21”

Docusign Envelope ID: E7869ADA-D638-45EB-8754-27186D9857ED

NC 23

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
23	7.10	CONSTATAÇÃO	Ausência de cadastro das redes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDA	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não foi possível acessar área comercial e/ou não foram enviados documentos fiscalizatórios prévios.

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Segue anexo a este informativo técnico o cadastro de rede do SAA de Esmeralda.

NC 24

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
24	7.19	CONSTATAÇÃO	Equipamentos em condições inadequadas.
GRUP	PRAZO	NÃO CONFORMIDA	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não foi possível acessar área comercial e/ou não foram enviados documentos fiscalizatórios prévios, desta maneira, não pode-se atestar a funcionalidade do atendimento.

Manifestação Corsan: EM CONFORMIDADE. Apesar de o Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa (TAAC), assinado em 20/02/2024, ratificar a legitimidade das ações regulatórias da AGESAN, é importante destacar que a fiscalização realizada por essa agência ocorreu anteriormente, em 29/08/2023, conforme consta no Processo nº 192-P/2023 (anexo a este informativo técnico).

Dessa forma, como o TAAC ainda não havia sido formalizado à época da fiscalização, entende-se que o processo em questão carece de legitimidade. Somente haveria respaldo legal para a atuação fiscalizatória da AGESAN caso esta tivesse ocorrido após a assinatura do referido termo (anexo a este informativo técnico).

Docusign Envelope ID: E7869ADA-D638-45EB-8754-27186D9857ED

Isto posto, apresentamos manifestações as Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a consideração da Diretoria Geral Colegiada quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ZAURI ANTONIO BOTTAN JUNIOR	**VICTOR PLANAS ROMANI**	**MÁRCIO TOCHETTO**
COORDENADOR DE OPERAÇÕES	GERENTE EXECUTIVO	GERENTE DE ENGENHARIA DE OPERAÇÕES
MICRORREGIÃO – G7	MACRORREGIÃO – M2	REGIONAL
		DIRETORIA NORTE CORSAN

ELABORAÇÃO: **HUGO HENZEL STEINNER** – ANL. DE OPERAÇÕES – DIRETORIA NORTE CORSAN - REGULATÓRIO